



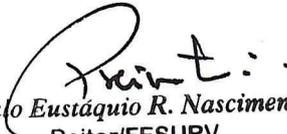
## PORTARIA N. 012, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006.

O Reitor da Fesurv-Universidade de Rio Verde, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal n. 02, de 03 de janeiro de 2005, o art. 26 do Estatuto e o art. 26 do Regimento Geral, ambos da Universidade de Rio Verde, e considerando a necessidade de resguardar a integridade física e moral dos acadêmicos devido a problemas ocasionados por manifestações abusivas nas recepções aos calouros e trotes no início de cada semestre letivo, resolve:

Art. 1º. Proibir quaisquer manifestações no âmbito da Fesurv-Universidade de Rio Verde no que tange a recepção de calouros e trotes que possam ocasionar problemas em relação à integridade física e moral dos acadêmicos, sendo estes atos considerados infração de natureza grave.

Art. 2º. O descumprimento do artigo anterior acarretará sanções disciplinares conforme o disposto no art. 157 e ss do Regimento Geral, bem como comunicação a autoridades judiciais competentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 070/01-Pres./Fesurv e as demais disposições em contrário.

  
Paulo Eustáquio R. Nascimento  
Reitor/FESURV  
Universidade de Rio Verde  
DEC: Nº002/2005